PROJETO DE LEI Nº _____/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL TALENTO QUE TRANSFORMA, PARA RECONHECER E VALORIZAR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE NATAL QUE SE DESTAQUEM EM OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES EDUCACIONAIS, CULTURAIS OU ESPORTIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Programa Municipal "Talento que Transforma", destinado a incentivar o reconhecimento, o apoio e a valorização de estudantes da rede pública municipal de ensino que obtenham destaque em olimpíadas e competições de conhecimento, ciências, tecnologia, artes, cultura ou esporte.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – promover a valorização dos estudantes da rede pública municipal de ensino que se destaquem em competições acadêmicas, científicas, tecnológicas, artísticas ou esportivas;

II – fomentar a cooperação entre a iniciativa privada, instituições de ensino e organizações sociais no apoio a jovens talentos;

III – estimular o mérito educacional e o protagonismo estudantil;

IV – contribuir para a redução das desigualdades sociais por meio do incentivo ao potencial educacional de alunos da rede pública.

Art. 3º O reconhecimento e apoio aos estudantes poderá ocorrer de forma voluntária por parte de pessoas físicas ou jurídicas, mediante:

I – concessão de bolsas de estudo em instituições privadas de ensino;

II – oferta de mentorias, cursos ou programas de aperfeiçoamento;

III – patrocínio de materiais, equipamentos ou transporte;

IV – apoio às famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade social;

V – concessão de estágios ou programas de iniciação científica, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A Prefeitura poderá, por meio de divulgação pública, organizar cadastro de empresas, instituições e entidades interessadas em participar do programa, observando a legislação municipal e sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Art. 5º A adesão das empresas e instituições ao Programa será voluntária.

Art. 6º O Poder Executivo reconhecerá, por meio de certificado ou selo honorífico, as empresas e instituições que se destacarem no apoio a estudantes beneficiados por esta Lei, denominando-o "Selo Talento que Transforma".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade valorizar e reconhecer os estudantes da rede pública de Natal que se destacam em olimpíadas e competições de caráter educacional, científico, tecnológico, artístico ou esportivo. A proposta busca criar um canal formal para que a sociedade civil e a iniciativa privada possam apoiar essas trajetórias, fortalecendo talentos que representam verdadeiros exemplos de dedicação e superação.

Não são raros os casos de alunos da rede municipal que conquistam resultados expressivos em certames nacionais e até internacionais. Contudo, muitos desses jovens enfrentam dificuldades socioeconômicas que acabam limitando o pleno desenvolvimento de seu potencial e, por vezes, comprometendo a continuidade dos estudos.

O Programa Municipal Talento que Transforma surge, portanto, como uma política pública de estímulo ao mérito estudantil e de promoção da igualdade de oportunidades. Por meio dele, empresas, instituições de ensino, organizações sociais e cidadãos poderão contribuir diretamente com ações de incentivo, como bolsas de estudo, mentorias, doações e oportunidades de estágio, sem qualquer ônus ao erário municipal.

Além de reconhecer o esforço individual dos estudantes, o projeto tem vocação transformadora: inspira outros jovens, fortalece a autoestima das comunidades escolares e aproxima o setor produtivo da educação pública.

Trata-se de uma iniciativa de caráter constitucional, educativo e social, que reforça o compromisso do Legislativo Municipal em promover políticas inovadoras, inclusivas e alinhadas às demandas da nossa cidade.

Diante disso, submeto a presente proposição à análise dos nobres vereadores, confiante de que sua aprovação representará um avanço significativo na construção de uma Natal que investe no poder transformador da educação.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025

Vereador Daniell Rendall